

## Câmara Municipal de Curitiba

## PROPOSIÇÃO N° 005.00092.2023

Os Vereadores **Jornalista Márcio Barros e Sargento Tania Guerreiro**, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

## Projeto de Lei Ordinária

**EMENTA** 

Altera a Lei nº 3979/1971 para conceder acesso gratuito aos aplicativos oficiais de estacionamento rotativo homologados pela URBS em Curitiba.

Art. 1º O artigo 3º-B da Lei nº 3979, de 5 de novembro de 1971, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 3°-B

[...]

Parágrafo único. O acesso e o uso dos aplicativos oficiais de estacionamento rotativo homologados pela URBS em Curitiba será gratuito para os usuários que já tenham os aplicativos instalados em seus dispositivos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Branco, 04 de maio de 2023

## Justificativa

O projeto que institui o acesso gratuito aos aplicativos oficiais para estacionamento rotativo homologados pela URBS de Curitiba é justificável por diversas razões.

Inclusão digital: Ao oferecer acesso gratuito à internet para uso dos aplicativos oficiais de estacionamento rotativo, o município de Curitiba estará promovendo a inclusão digital e garantindo que todos os cidadãos tenham acesso aos serviços disponíveis.

Facilidade de uso: Uma vez que é a única forma obrigatória de uso e pagamento do estacionamento, com acesso à internet, os usuários poderão utilizar os aplicativos oficiais de estacionamento rotativo de forma mais fácil, rápida e garantida. Como o Estar Digital é obrigatório, é mais do que justo que seu acesso para pagamento seja garantido.

Redução de custos para o cidadão: Ao oferecer acesso gratuito à internet, o município de Curitiba estará reduzindo os custos dos usuários que, de outra forma, teriam que gastar com planos de dados para utilizar os aplicativos que já são exclusivos para pagamento das vagas rotativas.

Incentivo ao uso de tecnologia e aumento da receita: Ao disponibilizar acesso gratuito à internet, o município de Curitiba estará incentivando o uso de tecnologia para facilitar o dia a dia dos cidadãos. Isso pode atrair novos usuários que antes não utilizavam o estacionamento rotativo por falta de opções de pagamento.

Em relação ao IMPACTO FINANCEIRO DA MEDIDA, esse poderá ser mitigado pelo executivo ao solicitar para as empresas de comercialização a execução da medida, umas vez que as empresas homologadas já devem prover pontos de venda fixos nos setores já existentes para comercializar os créditos eletrônicos do Estacionamento Regulamentado aos usuários do estacionamento que por ventura não possuam celular ou acesso ao sistema. A ideia de conceder o acesso gratuito vem para estimular o uso do sistema e inclusive aumentar o seu uso e receita pelas empresas homologadas.

Conforme item nº 6.2.11 do Regulamento para Homologação dos App 's de Intermediação de Venda do Estar, a empresa homologada deverá implementar as evoluções tecnológicas e alterações operacionais e de normatização definidas e/ou disponibilizadas pela URBS. Dessa forma já está previsto em regulamento a possibilidade de evoluções tecnológicas que não alterem o processo licitatório. Podendo as empresas firmarem parcerias para disponibilizar acesso ao sistema de seus aplicativos de comercialização de crédito.

Dessa forma não há previsão de impacto financeiro no orçamento público.

Diante desses argumentos, é possível concluir que o projeto é uma medida benéfica e necessária para os cidadãos e para a cidade como um todo. A disponibilização de acesso gratuito facilita o uso do serviço público, incentiva a utilização da tecnologia e promove a inclusão digital.